
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 956, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2014, Crédito Especial em favor do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 3.000.000,00;

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 7.789, de 09 de janeiro de 2014, combinado com a Lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), o crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
871010824413426357 - FEAS 0107		339008	2.280.000,00
871010824413426357 - FEAS 0107		339032	180.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
991019999999999009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0101		999999	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.651, de 28/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ